



Ata da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 15 de junho de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e quinze minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de sete de junho de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Marcelo Pereira Marques (para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira), Claudio Varela, na função de Secretário do Colegiado, e João Carlos Brasil de Barros (em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque). O Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, passou-se à análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2023: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Kátia Costa Marques de Faria, para lotação na **15ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da aposentadoria da Dra. Gloria Rocha Kayat (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Dras. Georgea Marcovecchio Guerra, Andréa Rodrigues Amin e Márcia Vieira Piatigorsky, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Georgea Marcovecchio Guerra. A seguir, foi anunciada a apreciação do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2023: 2.1. Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA)**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Vinicius Winter de Souza Lima (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente em exercício informou que, diante da desistência tempestiva do primeiro e terceiro concorrentes, a segunda candidata, Dra. Denise Pieri Peçanha Pitta, se afastou para elaboração de dissertação referente ao curso de “Mestrado em Segurança, Direito Penal e Direitos Humanos”, cujo tema da tese é “Tecnologia de Reconhecimento Facial: violação aos Direitos Humanos ou efetividade do Direito à Segurança Pública?”, tendo assumido o compromisso do art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Em seguida, sem objeção à referida candidatura, após realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Dras. Roberta Rosa Ribeiro, Denise Pieri Peçanha



Pitta e Julia Miranda e Silva Sequeira, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Roberta Rosa Ribeiro; **2.2. 11ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcos Antonio Maselli de Pinheiro Gouvêa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Gabriela Araújo Teixeira Serra, tendo o Presidente em exercício anunciado a sua remoção. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: 3.1.1. PROCESSO DO DIA 25.05.23: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.01068734** - Um volume principal e oito apenso(s) (nº 2016.01234668, nº 2016.01234670 nº 2016.01234671, nº 2017.00499937, nº 2018.00293991, nº 2019.00051879, nº 2022.00438719 e nº 2023.00257633) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ DA TESE EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DE INFORMAÇÕES E DO DIPLOMA/TÍTULO DE DOUTOR OBTIDO NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO MERCANTIL, MINISTRADO PELA *UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID*, ESPANHA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora, para diligências; **3.1.2. PROCESSO DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00904895** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0058015.2022-67 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA DO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTU SENSU*, MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH), NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da documentação apresentada pela Promotora de Justiça Viviane Alves Santos Silva, aguardando a complementação do relatório das atividades, que deverá conter os documentos listados nos incisos I e II do art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **4. ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO MEMBRO QUE CONCORRERÁ À VAGA NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 4.1. Processo nº 2023.00458969** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0028675.2023-45 - Assunto(s): ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE CONCORRERÁ À VAGA DESTINADA AO *PARQUET* ESTADUAL NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Apreciação dos eventuais requerimentos de inscrição dos candidatos e escolha da Mesa Receptora e Apuradora da eleição.** O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, comunicou ao Colegiado que não houve inscrição de qualquer candidato para concorrer à vaga destinada ao *Parquet* Estadual no Conselho Nacional de Justiça, tendo restado prejudicados os demais atos previstos na Deliberação CSMP nº 79/23, que regulamenta o processo eleitoral. Na sequência, foi anunciada a apreciação do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno:** Inicialmente, o Presidente em exercício sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciar o procedimento constante do subitem 5.1. “e”, Processo MPRJ nº 2022.00849172, de relatoria da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, em razão da presença de advogado em ambiente virtual, para sustentação oral, o que foi acolhido, por unanimidade, pelos demais membros do Colegiado. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.00849172** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0071512.2022-77 - Assunto(s): APURAR



SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ADV.: LUIZ CARLOS PEREIRA - OAB/RJ 189497). Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Flávia de Araujo Ferrer, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao advogado, Dr. Luiz Carlos Pereira, OAB/RJ nº 189497, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2019.00130489** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0016195.2023-27 - Parte(s): LILIAN DAUMAS MARTINS, MIQUÉIAS DE SOUZA PEREIRA E ROSELY PEREIRA DA ROCHA. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Claudio Varela, informou ao Colegiado que há decisão monocrática exarada pelo Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, prorrogando o prazo de tramitação do presente Inquérito Civil, que tem como objeto matéria de improbidade administrativa. Ato contínuo, em sede de preliminar, havia sustentado a existência de prevenção do referido Conselheiro no caso em tela, em razão das inovações trazidas pela Lei nº 14.230/2021, destacando para apreciação em Plenário a melhor exegese do art. 55, II, do RICSMP. Após debates sobre o tema, o relator retirou a preliminar, a fim de seguir com a apreciação do mérito, tendo em vista a extração de cópias sugerida pelo Conselheiro Antonio José Campos Moreira, para que o tema fosse apreciado, oportunamente, em procedimento próprio. Dando prosseguimento, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópias, para que o tema abordado pelo Conselheiro Claudio Varela seja debatido em sessão administrativa. Em continuidade, foi anunciado o exame do **Processo nº 2021.00893688** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075712.2022-70 - Parte(s): LUIZ HENRIQUE DE BARROS FARIA E 99 TECNOLOGIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00787529** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): LEIA DAS NEVES ROSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processos referentes à substituição da Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA): Processo nº 2023.00273201** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0029289.2023-54 - Parte(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SETRERJ (ADV.: BERNARDO MAGALHÃES PORTO SARAIVA - OAB/RJ 133087 E OUTROS). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça oficiante extraia cópia dos autos e remeta à Promotoria de Justiça com atribuição criminal, nos termos



do voto do relator; **Processo nº 2023.00294298** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029967.2023-81 - Parte(s): WANNIZE VICENTE KRAUS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00311854** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028281.2023-13 - Parte(s): ANGELA RAMOS NOGUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00414497** - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Parte(s): LENNON MEIRA BENÍCIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira deixou de votar nos processos constantes deste subitem "b", por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques em sua substituição. Na sequência, após ausentar-se o Conselheiro Marcelo Pereira Marques, às quatorze horas e quinze minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto anunciou a apreciação do subitem **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2019.00301550** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 2476/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00689600** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0006953.2023-77 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA E DA DIREÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00502787** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0056656.2022-94 - Parte(s): ANDRÉ WALLACE MOREIRA DE OLIVEIRA E EBAZAR.COM.BR LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00854630** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0016325.2023-09 - Parte(s): CINTIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES E CRECHE ESCOLA MUNDO DOS SONHOS LTDA. (ADV.: RAMON FERREIRA RIBEIRO - OAB/RJ 149593). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01126801** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011358.2023-64 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00184816** - PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0028267.2023-03 - Parte(s): CONDOMÍNIO VITALE JARDIM ICARAÍ CENTRO CLÍNICO (ADV.: RAPHAEL DE AZEREDO CYRINO - OAB/RJ 119376). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01038395** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0004576.2023-42 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 206, III, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00065415** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00226821** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018302.2023-77 - Parte(s): CASSIA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.00184670** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0001224.2023-45 - Parte(s): ELIS PINTO E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01092040** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0029217.2023-58 - Parte(s): FÁBIO VIANA DO NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00269637** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0026417.2023-95 - Parte(s): ALDO CARUSO COSTA WOLFF. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2018.00668288** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PA 15/19 - Parte(s): RONALDO BARBOSA DA SILVA, BRK AMBIENTAL RIO DAS OSTRAS S.A. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00715890** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0020258.2023-33 - Parte(s): FÁBIO MOREIRA STANZANI E LATICÍNIOS CACIQUE PÁDUA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00094981** - 1ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0024187.2023-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INFESTAÇÃO DE ROEDORES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI (ADV.: MARIA SOCORRO FREITAS - OAB/RJ 55844). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração do procedimento preparatório de Inquérito Civil e cumprimento das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00105587** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0021913.2023-65 - Parte(s): BELMIRA DE SOUZA ARAÚJO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00121171** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0023835.2023-66 - Parte(s): PAULA DE SOUZA CASTRO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00148295** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0022811.2023-69 - Parte(s): JOYCE DA SILVA MEIRELES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00170176** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Parte(s): ROMARIO ZAQUEU DUARTE FIGUEIREDO SOARES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00360628** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025009.2023-87 - Parte(s): GUSTAVO CARVALHO TEIXEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2022.00497961** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0030579.2023-47 - Parte(s): GLAUCIANA APARECIDA FELIZARDO VIANA, TOLDOS MANIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 50/15 e 62/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00834552** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0030160.2023-11 - Parte(s): ITACYMAR GUELLI DE SOUZA E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento próprio e cumprimento das diligências sugeridas no voto e outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00189701** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029261.2023-34 - Parte(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE



SEGURIDADE SOCIAL - PETROS (ADV.: MONIQUE VARANDA BRITO - OAB/RJ 223942 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00296572** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0029200.2023-32 - Parte(s): ALEJANDRO CARRILES E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00370160** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028448.2023-63 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO VIRTUAL UNIDOS PETROS - AMS (ADV.: JOSE LINDOLFO MAGALHÃES - OAB/SP 346106). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso (CAOIDOSO-MPRJ), para análise e eventual distribuição à Promotoria de Justiça com atribuição, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou o item **6. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente em exercício agradeceu e elogiou a equipe da Gerência de Telecomunicações (GETEL-MPRJ) pelo empenho na instalação do novo sistema de câmeras do Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, visando à melhoria da transmissão das sessões dos órgãos colegiados do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Por fim, às quinze horas e quinze minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item **“5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, constantes do subitem **“5.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheiros Flávia de Araujo Ferrer, Claudio Varela e João Carlos Brasil de Barros, em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque), e do subitem **“5.3. 2ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Marcelo Pereira Marques, para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas em exercício. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou o subitem **5.2. 1ª Turma: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2008.00127687** - Nove volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00842523) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 515/08 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DA COOPERATIVA MULTIPROF EM DETRIMENTO DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00009891** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0074661.2022-26 -



Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ (ADV.: ISABELA PERASSI - OAB/SP 320545 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00144677** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0019007.2023-54 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE E SUPERFATURAMENTO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA ABRIGAR AMBULÂNCIAS DO SAMU, NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Na sequência, após registrar a presença do Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, às quinze horas e trinta minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou o **Processo nº 2014.00221976** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008696.2023-61 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES REFERENTES AO SUPERFATURAMENTO DE DESPESAS E AQUISIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MÚRIAÉ, NA GESTÃO 2013-2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00272501** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0073732.2022-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01024697** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 170/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01115090** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0002204.2023-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: CAMILLA MENEZES - OAB/RJ 2018093). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00555826** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 14/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00964023** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0018996.2023-60 - Parte(s): JARBAS DOS SANTOS LEMOS E MUNICÍPIO DE ITATIAIA. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia integral dos autos ao Ministério Público Federal, para conhecimento e medidas julgadas cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00736041** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0009005.2023-60 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE



MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00910635** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 16/22 - Parte(s): CARLA MIRANDA DE ANDRADE E MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00031158** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0006087.2023-82 - Assunto(s): VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00046080** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0028389.2023-07 - Parte(s): NATALIA GUIMARAES MOREIRA NETTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2011.00456063** - Seis volumes principais e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 111/21 - Parte(s): CONSTRUTORA EGGER LTDA. (ADV.: ADAMILSE BRANT DO COUTO - OAB/RJ 61250) E MUNICÍPIO DE CASEMIRO DE ABREU. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia integral dos autos à Procuradoria Geral do Município de Casimiro de Abreu, para adoção das medidas que entender cabíveis, em razão do superfaturamento apurado pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE-MPRJ), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00822542** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00191951) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3473/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO USO INDEVIDO DA PROPAGANDA INSTITUCIONAL, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00454905** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0014826.2023-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem dê ciência à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Nova Iguaçu, com o encaminhamento de cópia das principais peças para juntada aos autos do Inquérito Civil nº 31/20 (MPRJ 2020.00709167), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00502321** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 300/14 - Parte(s): INSTITUTO DOS LAGOS – RIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01235416** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 310/14 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (PREVICAMPOS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01049975** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 101/16 -



Assunto(s): APURAR SUPOSTA DESTINAÇÃO IRREGULAR DE RECEITAS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia do procedimento à Promotoria de Justiça com atribuição para a área de Educação no Município de Cabo Frio, a fim de apurar se a Municipalidade está destinando corretamente as verbas dos *royalties* de petróleo, inclusive com a criação de conta específica, nos termos da Lei nº 12.858/13 e da legislação aplicável, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00681041** - Um volume principal e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0010547.2023-39 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SOCIEDADE PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01130788** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0070219.2022-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01191276** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0070157.2022-93 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA E INOVAÇÃO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00459004** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0074094.2022-09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EFETUADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E EMPRESÁRIOS LOCAIS (ADV.: ROQUE ANTONIO BITTENCOURT - OAB/RJ 93547). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00638067** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029157.2023-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00709267** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA., VALDECY NUNES DA ROSA FILHO, WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00069050** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0072437.2022-31 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE QUANTO AO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS ELENCADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.321/2018. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01333185** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 63/19 - Assunto(s): VERIFICAR



POSSÍVEL REPASSE DE PARTE DO SALÁRIO DE ASSESSORES PARLAMENTARES PARA VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01338405** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020482.2023-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00207097** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0026946.2023-71 - Assunto(s): APURAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A FESTEJOS CARNAVALESCOS REALIZADOS NO ANO DE 2015, PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00894453** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0072463.2022-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS OMISSÕES NO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DETERMINADAS PARA A LEGALIZAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DO PROGRAMA RIO POUPA TEMPO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00132738** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063593.2022-05 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.01047141** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0029311.2023-42 - Parte(s): ALANA DE OLIVEIRA PASSOS DE SOUZA, MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL - LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00009894** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028775.2023-61 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ E LIV LINHAS INTELIGENTES DE ATENÇÃO À VIDA S.A. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00649521** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0025159.2023-14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA INDICAÇÃO DE NOMES PARA ASSUMIR OS CARGOS DE DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2009.00333377** - Dez volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0025466.2023-67 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA EM CUMPRIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS. Deliberado, por



unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01069746** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00176752) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0022725.2023-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS IRREGULARMENTE AUTORIZADAS NA EXPO ITAGUAÍ DE 2015. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01069546** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0020363.2023-11 - Parte(s): CHRISTON DE MÁQUINAS E COMERCIAL LTDA. E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01117243** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022399.2023-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: GRAZIELE DE SOUZA SILVA - OAB/RJ 204269). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00355364** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0027564.2023-69 - Parte(s): FILIPE COSTA MOREIRA E MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 64/20 e 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00396984** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029341.2023-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES PARA SERVIDORES, NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, sugeriu a inversão da ordem da pauta para apreciar os processos constantes do subitem 5.3., “c”, o que foi acolhido, de forma unânime, pelos demais integrantes da 2ª Turma. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **5.3. 2ª Turma: c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2013.00967336** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0017298.2023-25 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE EM CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00068743** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 02/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DAS VERBAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01088838** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 30/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS (ADV.: EPITÁCIO DE OLIVEIRA MARQUES FILHO - OAB/RJ 70483). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº**



**2018.00341814** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00341545) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0014847.2023-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01142068** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 66/19 - Parte(s): DILMEIRIA VELASCO LIMA RODOLPHI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00252259** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00539262** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020659.2023-70 - Parte(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01239933** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016482.2023-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00266087** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0008852.2023-20 - Assunto(s): ACOMPANHAR A POLÍTICA DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, NO PERÍODO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID-19. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00043940** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0023885.2023-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA EXTINÇÃO DE CARGO DE "ADVOGADO" DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00045269** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0018575.2023-78 - Parte(s): ANA MARIA CARVALHO SCHNEIDER, FRANCISCO JOSÉ DANGELO PINTO, MAYARA SIXEL BARRETO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00208763** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0014393.2023-84 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2017.00099167, NOS TERMOS DO ART. 17-B, §1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem a. **Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processos referentes à substituição da Conselheira**



**CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA): Processo nº 2013.01383588** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0024830.2023-70 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO MUNICIPAL EM RAZÃO DE DESPESAS EFETUADAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, NO ANO ELEITORAL DE 2012. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00420798** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0021094.2023-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00493150** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029837.2023-02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ABANDONO DE VEÍCULOS PÚBLICOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00804179** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030087.2023-42 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00003258** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029782.2023-32 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00328134** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0028710.2023-70 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00001261** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0031796.2023-71 - Parte(s): MARIANA SERPA ALVES, GISLAINE DOMINICI E ALZIRA SILVÉRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00378991** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0029971.2023-70 - Parte(s): ANA CLARA MUNIZ CAMARA E LUCAS MUNIZ DE ALMEIDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00477656** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0031254.2023-58 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2018.00156092, NOS TERMOS DO ART. 17-B, §1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/22, nos termos do voto do relator. A Conselheira Conceição Maria Tavares de



Oliveira deixou de votar nos processos constantes deste subitem “a”, por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques em sua substituição. Na sequência, após ausentarem-se os Conselheiros Marcelo Pereira Marques e Márcio Mothé Fernandes, às dezesseis horas e cinco minutos, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00394651** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0023866.2023-05 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E AGITO PARADISE EVENTOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01230040** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 06/22 - Parte(s): SÉRGIO ANTÔNIO RIBEIRO FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01301892** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0072436.2022-58 - Parte(s): MONICA COUTINHO BALTHAZAR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00300985** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0026670.2023-54 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO SOBREPREGO NA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL PELO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00782359** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0022864.2023-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO USO INDEVIDO DE VEÍCULOS OFICIAIS, POR PARTE DOS VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2014.01093629** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 94/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01034974** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0016496.2023-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01183150** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0031963.2023-24 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO – CEDAE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00681554** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020525.2023-02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADO POR POLICIAIS MILITARES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00997279** - Dois



volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0028342.2023-15 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE E NECESSIDADE NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/17, PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00684995** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0021568.2023-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00874863** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0021203.2023-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00318820** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2019.00421495 e nº 2019.00318831) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0010176.2023-65 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00592288** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0001867.2023-47 - Parte(s): FABIO COELHO RODRIGUES, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAÍ - COOPIRAÍ E MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01129452** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0013315.2023-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE FICHAS MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01211063** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI - 20.22.0001.0029324.2023-79 - Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00432164** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0016219.2023-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01072935** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0030964.2023-31 - Parte(s): SHOPPING PARK LAGOS E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento do inquérito civil, nos termos do voto da relatora. Na sequência, após ausentar-se a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, às dezesseis horas e trinta minutos, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, anunciou a apreciação do subitem e. **Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2011.01400067** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO -



CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0023331.2023-94 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CORDEIRO E SÉRGIO LUIZ BARROS DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00376082** - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0022776.2023-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00021753** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 26/16 - Parte(s): Pousada e Turismo França Ltda. e Município de Macaé. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00354342** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0028652.2023-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO, SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA, POR SERVIDORA CEDIDA AO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00814994** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 118/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00180920** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0015504.2023-60 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA APLICAÇÃO INDEVIDA DAS VERBAS DO FUNDEB, PNAE E SALÁRIO EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, NA GESTÃO 2013/2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00467008** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0021843.2023-15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA BURLA À OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00020012** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0028013.2023-71 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA E PADARIA E CONFEITARIA CAMPO ALEGRE LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00160828** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0027007.2023-73 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARMO E SHOPPING FIVE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00887496** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0021521.2023-76 - Parte(s): ELISÂNGELA DE MORAIS MARQUES DO E. SANTO E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00078252** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0028568.2023-24 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00322975** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024801.2023-77 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00666202** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017144.2023-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE INTEGRADA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00886402** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0028357.2023-95 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE SERVIDORAS FANTASMAS NO ITAPREVI, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01129672** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0074742.2022-70 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00508711, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 57/16, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e vinte minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que o Conselheiro Luiz Fabião Guasque não se fez presente à sessão por motivo justificado, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 29 de junho de 2023)**

Eduardo da Silva Lima Neto  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6)

Sumaya Therezinha Helayel  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 5.2)

Antonio José Campos Moreira  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 5.3)

Claudio Varela  
Secretário do Colegiado